



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

INDICAÇÃO

Com fulcro no Art. 149, da Resolução nº 1.055, de 06 de junho de 2000, o Vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o:

PROCESSO Nº 1088 21/10/2025	Aquino	Indicação de retirada de entulho da Rua Carlos Gentil Homem, 150 – São Mateus
-----------------------------------	--------	---

São João de Meriti, 18 de Novembro de 2025.

AQUINO
Vereador Autor